Fundo de Garantia Automóvel

Relatório Anual de Actividades 2012



Banco de Cabo Verde

Índice

1. Âmbito e atribuições do FGA. ……. ……. ……. 03

2. Actividades desenvolvidas em 2012……. 04

2.1 Abertura e encerramento de processos……. ……. 05

2.2. Liquidação de processos……. 06

2.3 Exercício do direito de regresso……. 07

3. Receitas e despesas do FGA…… 08

3.1 Análise das receitas cobradas…… 08

3.1.1 Contribuições das seguradoras. ……. ……. 09

3.1.2 Reembolsos……. …… 10

3.1.3 Coimas……. … 11

3.2 Análise das despesas liquidadas pelo FGA…… 11

3.3 Resultado do exercício…… 13

3.4 Saldo acumulado transitado para 2013……. ……. … 14

4. Conclusões…… 15

1. Âmbito e atribuições do Fundo de Garantia Automóvel (FGA)

O Decreto-Lei nº 52/96, de 26 de Dezembro, extinguiu o antigo Instituto de Seguros e Previdência Social, atribuindo ao Banco de Cabo Verde as responsabilidades antes atribuídas àquela instituição.

Por sua vez, o Decreto-Lei nº 17/2003, de 19 de Maio, veio reforçar as atribuições do Banco de Cabo Verde nesta matéria, alterando não só a designação do então Fundo de Reserva Especial para Fundo de Garantia Automóvel, mas definindo também o seu enquadramento, âmbito de aplicação e regime de financiamento.

Assim, compete ao Fundo de Garantia Automóvel (FGA), no âmbito das suas competências indemnizatórias, decorrentes de acidentes originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório e que estejam matriculados em Cabo Verde, ou estejam isentos de matrícula, entre outras, as seguintes atribuições:

"… garantir o pagamento das indemnizações até ao montante obrigatoriamente seguro, decorrentes de:

- Morte ou lesões corporais, quando o responsável seja desconhecido, ou não beneficie de seguro válido, ou tenha sido declarada a falência da seguradora;
- Danos decorrentes de lesões materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido, ou tenha sido declarada a falência da seguradora."

E, ainda:

"Ocorrendo um conflito entre o Fundo de Garantia Automóvel e uma Seguradora sobre qual deles recai o dever de indemnizar, caberá ao Fundo de Garantia Automóvel reparar os danos sofridos pelos lesados, sem prejuízo de vir a ser reembolsado pela Seguradora, nos termos previstos na Lei, se sobre esta vier, a final, a impender essa responsabilidade."

Satisfeito em primeiro lugar o dever indemnizatório atribuído por Lei, fica o Fundo de Garantia Automóvel sub-rogado nas seguintes situações:

- "…Nos direitos do lesado, tendo ainda o direito ao juro de mora legal e ao reembolso das despesas que houver feito com a liquidação e cobrança.
- No caso de falência, o Fundo de Garantia Automóvel fica sub-rogado apenas contra a Seguradora falida.
- As pessoas que, estando sujeitas à obrigação de segurar, não tenham efectuado seguro, poderão ser ainda demandadas pelo Fundo de Garantia Automóvel, beneficiando do direito de regresso contra os responsáveis pelo acidente, se os houver, relativamente às quantias que tiveram pago."

2. Actividades desenvolvidas em 2012

Em cumprimento às tarefas atribuídas por Lei ao FGA, foi feita a gestão técnico-administrativa e financeira do Fundo, que se traduziu na organização, análise e decisão dos processos de sinistros, no pagamento de pensões aos pensionistas afectos ao FGA e no atendimento de sinistrados vítimas de acidente de automóvel.

Com o intuito de sensibilizar o público para a necessidade de ter o SOA (Seguro Obrigatório Automóvel) válido, foi levada a cabo uma campanha publicitária no principal órgão de comunicação audiovisual do País (Televisão de Cabo Verde e Rádio de Cabo Verde), com a duração de dois meses e meio. Na ocasião, foi ainda dado a conhecer o novo horário de atendimento e os novos procedimentos para

encaminhamento de processos de sinistro ao FGA, segundo os quais cabe tanto ao lesado quanto ao culpado a entrega de todos os elementos indispensáveis à análise do processo.

2.1 Abertura e encerramento de processos

Em 2012, foram tratados 103 processos de reclamação de sinistros, menos 26 por cento do que no ano anterior, contrariando assim o aumento verificado de 2010 para 2011, de 56 por cento. Os condutores/segurados estão mais informados sobre o novo prazo de mora para pagamento do prémio, que passou de 60 para 15 dias (Decreto-lei 35/2010), contribuindo este facto para o decréscimo do número de processos de sinistros que deram entrada no FGA, no ano de 2012.

Quanto aos processos encerrados em 2012, estes atingiram 22, dos quais 14 participados ao Fundo em 2012, três em 2011, três em 2010 e dois em 2009. Do total dos processos encerrados, apenas dois não tinham enquadramento no âmbito do FGA.

Quadro 1. Processos abertos *versus* processos encerrados, por ano

Ano de abertura	Número de processos abertos	Número de processos encerrados	Percentagem de encerrados por n.º de aberturas
2009	117	84	72%
2010	90	29	32%
2011	140	38	27%
2012	103	22	21%
TOTAL	450	173	38%

O quadro acima mostra a evolução de processos que deram entrada no FGA nos últimos quatro anos, *versus* quantidade de processos encerrados por ano. Constata-se que, nos últimos quatro anos, 450 (quatrocentos e cinquenta) processos foram abertos no FGA. Destes, apenas 173 (cento e setenta e três) foram encerrados, representando 38 por cento dos processos comunicados e registados.

Vários motivos estiveram na origem do número reduzido de processos encerrados, designadamente, o défice na logística interna de regulação de sinistro e alguns problemas na alocação de meios humanos para o funcionamento eficaz do FGA. Convém realçar que grande parte dos processos abertos entra no FGA através das seguradoras e não são reclamados.

2.2 Liquidação de processos

Em 2012, o FGA procedeu à liquidação de 29 processos de sinistros, em comparação com os 41 de 2011. Desses processos liquidados, um refere-se a 2009, 16 a 2011 e 12 são processos de 2012.

Quadro n.º 2 - Resumo dos processos liquidados em 2012, pelo respectivo ano de entrada

Anos	Liquidados em 2012
2009	01
2011	16
2012	12
Total	29

Perante o volume de processos registados por ano, o número de liquidados é bastante reduzido, devido a vários constrangimentos, como sejam, a entrada de

processos incompletos, a inexistência de acta de culpa assinada e a não aceitação/colaboração do lesante em assumir a totalidade do orçamento de reparação dos danos.

O gráfico seguinte apresenta a evolução das aberturas e liquidação de processos de sinistros nos últimos três anos:

Gráfico 1. Processos de sinistros abertos vs liquidados *

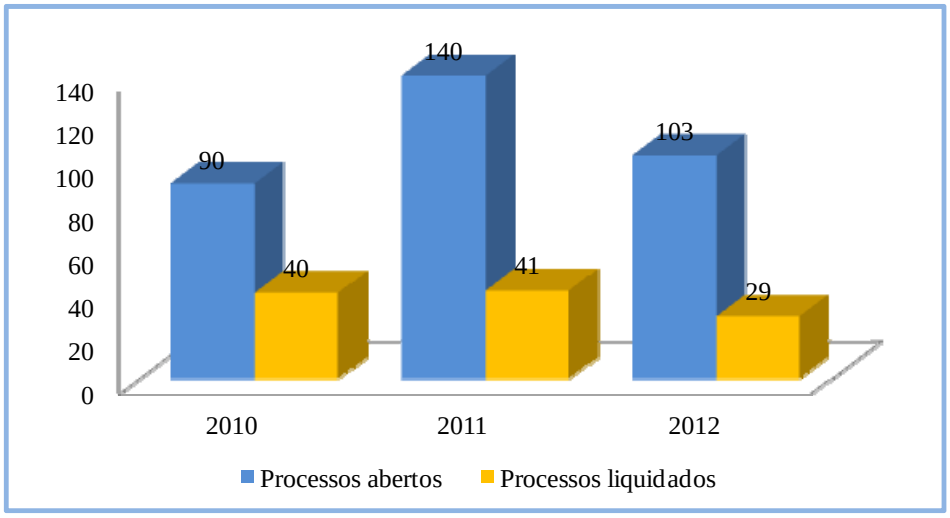

(*) Nos processos liquidados incluem-se processos abertos no ano e liquidados no mesmo ano, bem como processos abertos em anos anteriores e liquidados no ano em questão.

2.3 Exercício do Direito de Regresso

O exercício ao direito de regresso, que se consubstancia na recuperação dos montantes pagos em indemnizações aos lesados, é feito, de preferência, pela via extrajudicial e só em última instância pela via judicial.

A nível extrajudicial, o Fundo tem conseguido negociar vários planos de pagamento de dívida com os responsáveis dos acidentes e o FGA vem acompanhando o pagamento dessas responsabilidades.

Em 2012, o montante recuperado aos lesantes fixou-se em 2.008 milhares de escudos que, comparados com os valores despendidos só em indemnizações

(materiais, corporais, assistência médica) no mesmo ano (4.245, 5 milhares de escudos), representa um retorno de 47 por cento.

O FGA, com o apoio de um Advogado, tem intervindo na recuperação de dívidas, ao abrigo do direito de sub-rogação, e patrocinou oito acções judiciais, sendo que quatro delas definitivamente resolvidas.

Apesar das recomendações do Conselho de Administração do BCV, no sentido de se solicitar aos culpados/devedores a prestação de garantias bancárias antes da liquidação das indemnizações de sinistros, não foi possível esse desiderato pelo facto de, por um lado, os valores pagos na maioria dos processos terem ficado muito aquém dos 200 mil escudos e, por outro lado, se constatar que os intervenientes culpados nos acidentes não possuírem muitas vezes património físico ou financeiro que lhes permitisse obter uma garantia bancária.

3. Despesas/Receitas

3.1 Análise das receitas cobradas pelo FGA

Em 2012, o total das receitas do FGA fixou-se em 12.056,14 milhares de escudos, contra os 14.867, 2 milhares de escudos de 2011, representando um decréscimo de 18,91 por cento. Desse montante, 2.007,63 milhares de escudos (16,65%) correspondem a reembolsos de sinistros, 95 mil escudos (0,79%) a coimas aplicadas pela Polícia de Trânsito e 9.953,51 milhares de escudos (82,56%) à contribuição das Seguradoras por via da aplicação da taxa de dois por cento sobre os prémios simples processados do ano anterior, líquidos de estornos e anulações.

A seguir, o quadro da evolução das receitas totais do FGA, nos últimos três anos.

Quadro n.º 2 – Evolução das receitas totais do FGA

(em contos)	2010	2011	2012	Var 11/10	Var 12/11
Seguradoras	9.813,86	12.618,32	9.953,51	28,58%	-21,12%
Coimas	242,10	45,00	95,00	-81,41%	111,11%
Reembolsos	1.351,07	2.203,86	2.007,63	63,12%	-8,90%
Total	11.407,04	14.867,18	12.056,14	30,33%	-18,91%

3.1.1 Contribuições das seguradas

As contribuições arrecadadas em 2012, no âmbito da actividade das Seguradoras, relativamente a prémios simples processados do ano anterior, registaram um decréscimo de 21,12 por cento. Este decréscimo das contribuições é, no essencial, explicado pela diminuição registada na cobrança de prémios do Seguro Obrigatório Automóvel (SOA).

O quadro abaixo, mostra a evolução das contribuições das duas seguradoras nos últimos quatro anos.

Gráfico 2. Contribuições da actividade seguradora a favor do FGA[1]

(Em milhares de escudos)

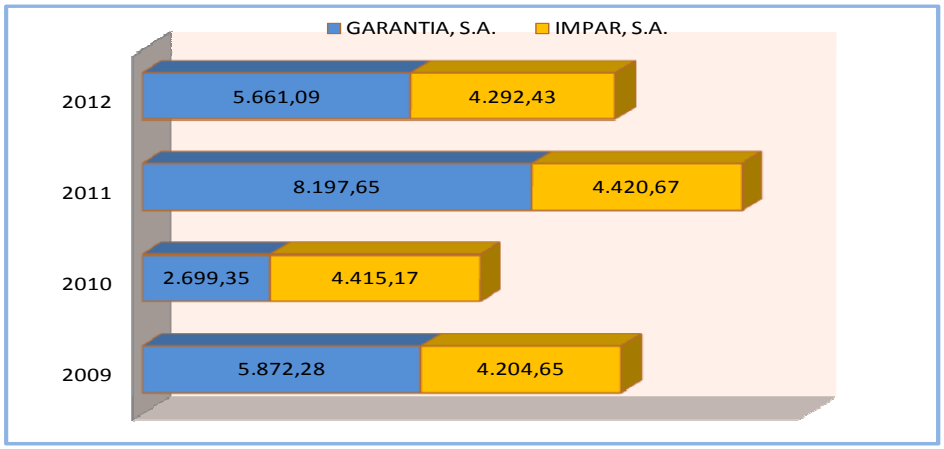

3.1.2 Reembolsos

No âmbito da aplicação da alínea b), nº 1, do artigo 42º, do Decreto-Lei nº 17/2003, de 19 de Maio, o FGA acumulou no período em análise a soma de 2.007,63 milhares de escudos, em comparação com 2.203,86 milhares de escudos do período anterior, o que traduz uma redução de 8,9 por cento.

O montante em causa resultou dos reembolsos das prestações referentes às indemnizações pagas pelo FGA aos lesados dos acidentes, por conta dos lesantes, relativas a processos de 2012 e de anos anteriores.

[1] A queda das receitas em 2010 deveu-se ao facto de a GARANTIA – Companhia de Seguros de Cabo Verde - só ter pago a prestação relativa ao segundo semestre de 2010 em Fevereiro de 2011, no montante de 2.699.346,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e seis escudos cabo-verdianos), pelo que este montante não foi contabilizado nas receitas de 2010.

3.1.3 Coimas

O montante proveniente das contra-ordenações aplicadas aos condutores de veículos em circulação sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel válido atingiu os 95 mil escudos, face aos 45 mil escudos de 2011.
O valor acima referido foi enviado ao FGA pelas esquadras de Santiago, Santo Antão e São Vicente.

Apesar de em 2012 se ter registado um aumento de mais de 100 por cento destas receitas, este montante é, em termos absolutos, extremamente baixo, visto que a maior parte das Esquadras Policiais ainda não transfere a parte das receitas de contra-ordenações que, por lei, cabe ao FGA.

De realçar que o FGA tem vindo a envidar esforços junto da Policia Nacional no sentido do envio da totalidade do montante devido a nível nacional, sem, contudo, obter o resultado desejado.

3.2 Análise das despesas liquidadas pelo FGA

No exercício de 2012 o montante global de despesas processadas pelo Fundo de Garantia Automóvel totalizou 6.800,75[2] milhares de escudos, contra os 11.106, 3 milhares de escudos registados no período anterior, reflectindo uma redução nas despesas de 4.305,55 milhares de escudos, ou seja, menos 38,77%.

As despesas de 2012 foram resultantes de: danos materiais, pagamento de pensões e outras despesas.

[2] De registar, a evacuação de um sinistrado para Portugal ocorrida em 2012 (Deliberação do CA 055/15/12). A previsão dos custos respectivos poderá atingir os 1.700 contos (1.671 até final de Outubro 2012), não tendo ficado reflectida nas contas do exercício de 2012, porque a seguradora IMPAR ainda não enviou as facturas, pois o sinistrado ainda não se apresentou na seguradora apesar de já ter tido alta médica.

- Os danos materiais foram de 4.094,66 milhares de escudos, representando um decréscimo de 1.502,68 milhares de escudos (26,85%) em relação ao período homólogo.

- Relativamente ao pagamento de pensões para o mesmo número de pensionistas de 2011, as despesas fixaram-se em 1.311,07 milhares de escudos, em comparação com 1.482,15 milhares de escudos do ano transacto, ou seja, menos 171,01 milhares de escudos. Esta diminuição foi causada, por um lado, pela suspensão do pagamento de pensões a dois pensionistas a quem foram feitos adiantamentos de pensões e, por outro lado, pela suspensão da pensão de alguns pensionistas por falta de apresentação de prova de vida ou de documentação escolar de menores beneficiários. De registar que foi efectuado um estudo sobre o cálculo das responsabilidades actuariais com pensões e, com base na Portaria nº 110/78, de 31 de Dezembro, a totalidade das responsabilidades com pensões actuais (pensionistas, cônjuges e filhos) atinge os 20.722 milhares de escudos.

Responsabilidades desagregadas por tipo de pensionistas[3].

Discriminação	N.º Pensionistas	Valor em CVE
- Pensionistas	12	17.948.547
- Cônjuges	1	605.556
- Filhos	5	2.168.149
Total	**18**	**20.722.252**

- As outras despesas atingiram a cifra de 1.244,13 milhares de escudos, em comparação com os 237,99 milhares de escudos de 2011. De referir que essas despesas se consubstanciam nos valores pagos em honorários ao Advogado, em 209,7 mil escudos, em avença ao perito, em 360 milhares de escudos, em

[3] Consultar documento sobre Cálculo das Responsabilidades com Pensões do FGA e Viabilidade Financeira, Naldino Monteiro Delgado, Janeiro 2012, DSE/Banco de Cabo Verde, e Portaria 110/78, de 31 de Dezembro.

custos com o *spot* publicitário, em 562,37 milhares de escudos, e com a publicação de avisos do FGA, em 112,05 milhares de escudos.

O gráfico abaixo ilustra a repartição das despesas do FGA nos últimos quatro anos.

Gráfico 3. Despesas totais liquidadas

(Em contos)

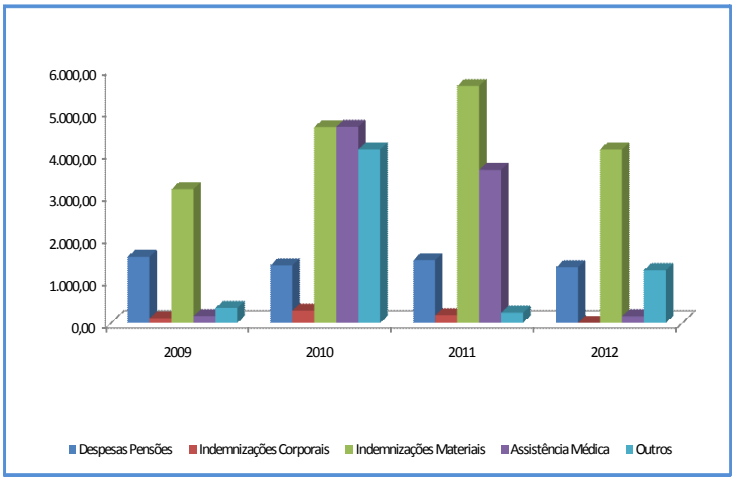

3.3 Resultado do exercício

O procedimento de apuramento do resultado líquido actual do FGA tem sido efectuado com base nos movimentos de caixa, entradas e saídas, podendo não reflectir a totalidade de despesas e receitas do exercício. Nesse caso, pode-se ter despesas do ano que ficam por contabilizar no ano ou anos seguintes. Acontece, sobretudo, quando há evacuações para o exterior e as seguradoras ficam à espera que as facturas lhes sejam enviadas, para só depois solicitarem o reembolso junto do FGA. De realçar que, neste exercício, o FGA autorizou a evacuação de um sinistrado para Portugal e o custo total da evacuação ainda não é conhecido, pelo que não foi contabilizado em 2012.

A 31 de Dezembro de 2012 o FGA apresenta um resultado positivo de 5.255,9 milhares de escudos, em comparação com os 3.760,88 milhares de escudos do ano anterior, o que corresponde a um aumento de 39,74 por cento.

Não obstante o decréscimo verificado no total das receitas, em 18,91 por cento, influenciado principalmente pela diminuição das contribuições das Seguradoras em 21,12 por cento, houve um aumento do resultado do exercício. Este aumento relativo ao exercício anterior aconteceu, essencialmente, por via do decréscimo significativo das despesas, em 38,77 por cento. O quadro a seguir apresenta a variação entre os resultados apurados nos últimos três exercícios e ilustra a queda das despesas do Fundo nos últimos três anos.

Quadro n.º 4 – Resultado Líquido Apurado em 2012

(em contos)	2010	2011	2012	Var 11/10	Var 12/11
Receitas cobradas	11.407,04	14.867,18	12.056,14	30,33%	-18,91%
Despesas	14.997,48	11.106,30	6.800,75	-25,95%	-38,77%
Resultado	-3.590,44	3.760,88	5.255,39	204,75%	39,74%

3.4 Saldo acumulado transitado para 2013

O saldo do FGA que transitou para 2013 foi de 35.012,48 milhares de escudos, provenientes do acumulado em 2011, no montante de 29.757,45 milhares de escudos, e do resultado líquido de 2012, no montante de 5.255,39 milhares de escudos.

Quadro n.º 5 - Saldo acumulado transitado para 2013

Resultado líquido de 2012	5.255,39
Saldo acumulado que transitou de 2011	29.757,45
Saldo acumulado transitado para 2013	35.012,84

Como já foi referido, o FGA tem ainda por contabilizar um custo estimado em 1.700 milhares de escudos relativamente à evacuação de um sinistrado para Portugal, em 2012.

4. Conclusões

Em relação à actividade do FGA, pode-se concluir o seguinte**:**

- Em 2012, registou-se uma diminuição dos processos de sinistros encaminhados para o FGA, em comparação com o ano anterior, os quais passaram de 140 para 103, ou seja, uma redução de 21 por cento.

- A relação entre a quantidade de processos encerrados nos últimos três anos *versus* quantidade de processos encaminhados ao FGA tem sido muito baixa, à volta de 35 por cento. Este facto deve-se, essencialmente, à falta de alguns documentos na composição dos processos que dão entrada no FGA, originando morosidade na resolução dos mesmos.

- Foram registadas algumas reclamações dos intervenientes nos processos de acidente, e outros, relativamente à demora na resolução dos mesmos, por falta de conhecimento das atribuições do Fundo.

- Outro constrangimento que tem provocado demora na liquidação dos processos de sinistros é a dificuldade criada pelo lesante quando não assina a acta de culpa e não aceita o valor dos danos causados no veículo lesado.

- As receitas do Fundo fixaram-se, em 2012, em 12.056,12 milhares de escudos, menos 2.811,04 milhares de escudos que no período anterior. Este facto tem a ver com a redução das contribuições das seguradoras, em 21,12 por cento, directamente relacionada com a redução da cobrança de prémios do SORCA e a diminuição dos reembolsos em 8,9 por cento, no ano corrente.

- As despesas passaram de 11.106,3 milhares de escudos, em 2011, para 5.255,4 milhares de escudos, em 2012, o que traduz uma redução de 38,8 por cento.

- Quanto ao resultado do exercício, em 2012, este aumentou 39,7 por cento, passando de 3.760,9 milhares de escudos para 5.255,4 milhares de escudos. Este comportamento deve-se, sobretudo, ao significativo decréscimo das despesas.

- O Fundo de Garantia Automóvel finda o exercício de 2012 com um saldo positivo acumulado de 35.013 milhares de escudos.